



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.680

FAZ RETROAGIR OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.374, DE 29 DE MAIO DE 2013, A 1º DE JANEIRO DE 2013.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o **Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os efeitos da Lei Municipal nº 5.374, de 29 de maio de 2013, que concede benefícios fiscais à empresa **VICEL MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP**, passam a retroagir a 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de maio de 2015.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA C. BIGHETTI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 36/15
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) lei nº 5.680
FOI PUBLICADA(O) em 30/05/15
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Opinal M.M.)